



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. Nº 10/529 – SEMAD/DGD/MBV

Novo Hamburgo, 30 de junho de 2014.

Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Altera a Lei Municipal nº. 23/1977, de 26 de abril de 1977, que estabelece normas para o serviço de transporte de passageiros em veículo de aluguel da categoria automóvel e dá outras providências”

2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

MARILENE MARTINS
Procuradora Geral do Município

Exmo. Senhor
NAASON LUCIANO
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

0002195

Autenticação: 02014/06/300002195

Número / Ano

0002195 / 2014

Data / Horário

30/06/2014 - 16:08:21

Ementa

Of. nº 10/529, encaminhando o Projeto de Lei nº 87/2014.

Interessado

Câmara Municipal

Natureza

Documento Administrativo

Tipo Documento

RECEX Recebido Executivo

Número Páginas

3



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa alterar parcialmente a Lei Municipal n. 23/1977, a fim de prever a possibilidade de sucessão da outorga das permissões de táxis.

Atendendo a adequação da Legislação Federal, atendendo as reivindicações da categoria e aos pleitos legítimos dos egrégios vereadores, impõe que a Lei Municipal seja alterada a fim de readequá-la ao previsto na legislação federal.

Esta medida visa proteger direitos previstos na legislação federal, bem como preservar a prestação do serviço público, contemplando o debate acerca da matéria.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.